

DECRETO Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 1983

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a "VIAÇÃO MINA DO VALE LTDA", autorizada à cobrança de tarifas nos Itinerários que seguem:

<u>TRAJETO</u>		<u>TARIFA</u>	<u>CR\$</u>
Jardim Botujuru	X	Centro	50,00
Jardim Botujuru	X	Cajati	80,00
Pindaúba	X	Centro	130,00
Cajati (Parafuso)	X	Centro	65,00
Areia Preta	X	Cajati	100,00
Areia Preta	X	Centro	165,00
Capitão Brás	X	Cajati	50,00
Capitão Brás	X	Centro	100,00
Vila Tatu	X	Centro	130,00
Pindaubinha	X	Cajati	200,00
Lençol	X	Centro	160,00
Barro Branco	X	Centro	100,00
Fazenda Santa Fé	X	Centro	160,00
Braço Feio	X	Centro	220,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 23 de março de 1983

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 23 de março de 1983.

Leandro de Souza Lara -